
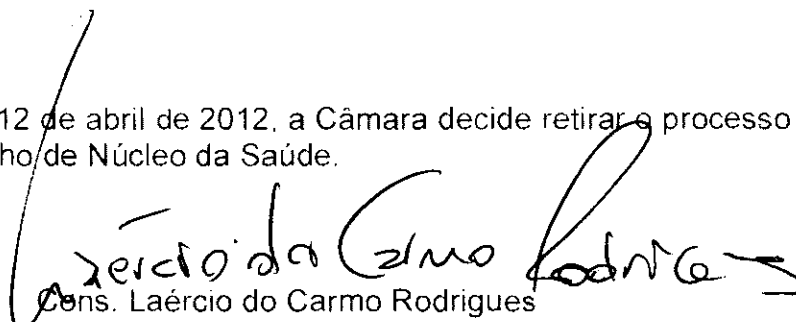



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Acadêmico CONSEA
Processo: 23118 000834/2011-64	
Parecer: 1180/CPE	
Câmara de Pesquisa e Extensão CPE	
Assunto: Projeto de Extensão: "Entendendo o Cartão da Criança"	
Interessado(a): Profa. Maria Ines Ferreira de Miranda	
Relator(a): Conselheiro Laércio do Carmo Rodrigues	

Parecer da Câmara:

Na 58ª sessão de 12 de abril de 2012, a Câmara decide retirar o processo de pauta para juntar ata do Conselho de Núcleo da Saúde.


 Cons. Laércio do Carmo Rodrigues
Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Processo: 23118.000834/2011-64
	Parecer: 1180/CPE
Assunto: Projeto de Extensão: "Entendendo o Cartão da Criança"	
Interessado(a): Profa. Maria Ines Ferreira de Miranda	
Relator(a): Conselheiro Laércio do Carmo Rodrigues	

I – Relatório:

O presente processo trata-se do Projeto de extensão: "Entendendo o Cartão da Criança" e está vinculado ao Departamento de Saúde Coletiva do *Campus* de Porto Velho, tem como parte proponente e Coordenadora Geral deste Projeto a Professora Dr^a. Maria Ines Ferreira de Miranda.

Nos autos do Processo Constatam:

- Capa devidamente preenchida no SINGU;
- Memorando do Departamento de Saúde Coletiva (folha 01)
- Projeto (fls 02-08);
- Parecer da Adriana Dias Silva (folha 09);
- Ata da Reunião Ordinária do conselho Departamento de Saúde Coletiva (fls 10 e 11);
- Parecer do Conselheiro do NUSAU Ramón Núñez Cárdenas (folha 13);
- Despacho da Diretora do NUSAU (folha 13);
- Documento da Professora Dr^a. Maria Ines Ferreira de Miranda (folha 14);
- Despacho da Diretora do NUSAU afirmando que o projeto foi aprovado em reunião do NUSAU no dia 28/04/2011(folha 14);
- Parecer manuscrito do Conselheiro da CPE Carlos Augusto Maly (no verso da folha 14);
- Parecer da CPE (folha 15);
- Parecer digitado do Conselheiro da CPE Carlos Augusto Maly (folha 16).

II - Da Análise

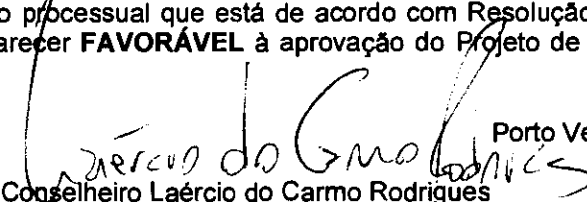
O presente processo foi devidamente registrado no SINGU, passando a ter 16 folhas numeradas. Constata-se ainda que este projeto está de acordo com a Resolução nº. 226/CONSEA, de 17 de dezembro de 2009, que Disciplina a Política de Extensão Universitária da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

O projeto em tela vem com uma proposta de atividades de caráter educativo e de prestação de serviço, desenvolvidos por meio de ações em conjunto dos docentes e discentes da nossa instituição, desta forma possibilitando aos discentes uma prática profissional e cidadã que contribua com sua formação.

Quanto à disponibilidade de recursos humanos, físicos, materiais e financeiros, verifica-se nos autos e na análise dos Currículos Lattes dos participantes, disponíveis na plataforma on-line do CNPq, que os componentes são qualificados para tal proposta. Já os recursos físicos, materiais e financeiros, a Professora Dr^a. Maria Ines Ferreira de Miranda esclarece no documento, constando na folha 14 dos autos, que os tais recursos foram disponibilizados por meio de doações do Observatório de Violência da UNIR e da Secretaria Municipal de Saúde, informa ainda que o projeto já foi executado.

III - Parecer:

Considerando a análise e a documentação supracitada; Considerando o cumprimento do regimento deste Conselho; Considerando o parecer favorável dos Conselheiros do Departamento; Considerando a aprovação no Núcleo de Saúde, aprovação está consta apenas a afirmação pelo despacho da diretora e considerando cumprimento do rito processual que está de acordo com Resolução nº. 226/CONSEA, de 17 de dezembro de 2009, sou de parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Extensão: "Entendendo o Cartão da Criança".


 Conselheiro Laércio do Carmo Rodrigues
 Relator da CPE/CONSEA

Porto Velho 19 de março de 2012